

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ
CÓPIA

Lei nº 429

Autoriza execução dos serviços de urbanização.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar no exercício de 1.951 o seguinte serviço de urbanização:

Para o serviço de urbanização do Bairro do Paracatuzinho.....R\$ 120.000,00

Artº 2º A lei orçamentária para o exercício de 1.959, consignará dotações próprias para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei:

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.959.

Câmara Municipal de Paracatu, 30 de Outubro de 1.958.

Presidente

Secretário